



LEI Nº 110/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a
APAMI

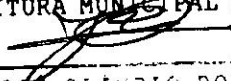
A CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância (APAMI), entidade filantrópica sediada em Petrolina e com atuação também no Município de Dormentes, na sede e no Distrito de Lagoas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES,
Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de março de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES



JOSE GLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal